



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 7AADZS/2026 - SDR/IFMS - 2026NS003117

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS

Autoridade competente: Elaine Borges Monteiro Cassiano

CPF: ***.443.619-**

Decreto de 05 de dezembro de 2023.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

158132/26415- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS.

c) UG SIAFI - UG Executora:

158132 - IFMS

3. OBJETO:

Aquisição de maquinários agrícolas para desenvolvimento de atividades na área de ciências agrárias, abrangendo ações produtivas, experimentais e de extensão, realizadas pelo Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. Os recursos totalizam o valor de R\$ 428.653,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais), são oriundos de emenda parlamentar para aquisição dos equipamentos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Fortalecimento do Ensino Prático, desenvolvimento de projetos, expansão das ações de extensão, otimização da infraestrutura agrícola e pesquisa aplicada.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, atua como instituição estratégica na formação de profissionais para o setor agropecuário regional. Entretanto, a infraestrutura agrícola disponível nos campi apresenta limitações significativas que comprometem a qualidade das atividades práticas, experimentais e de extensão.

A deficiência de equipamentos e insumos agrícolas modernos resulta em:

- Redução da capacidade de oferta de aulas práticas estruturadas;
- Dificuldade na implantação de projetos experimentais alinhados às tecnologias contemporâneas do setor;
- Limitação das ações de extensão e transferência tecnológica à comunidade; e
- Inadequação na formação de competências técnicas demandadas pelo mercado de trabalho agropecuário.

Esta situação compromete não apenas a qualidade da formação dos estudantes dos cursos agrícolas, mas também reduz a capacidade institucional de contribuir para a modernização tecnológica do setor agropecuário regional. Nesse contexto, a aquisição de equipamentos e insumos agrícolas torna-se imprescindível para o cumprimento da missão institucional do IFMS.

A implementação deste Termo de Execução Descentralizada proporcionará transformações significativas na infraestrutura agrícola do IFMS, resultando em:

No âmbito do ensino: Disponibilização de recursos adequados para realização de aulas práticas com tecnologias modernas, permitindo que 100% dos estudantes dos cursos agrícolas vivenciem, na prática, as tecnologias utilizadas no setor agropecuário. Esta experiência prática estruturada contribuirá para o desenvolvimento de competências técnicas alinhadas às exigências do mercado de trabalho, aumentando a empregabilidade e a qualidade da formação profissional.

No âmbito da pesquisa: Criação de condições para implantação de projetos experimentais que validem novas tecnologias e práticas agropecuárias, gerando conhecimento aplicado e inovação. Os resultados desses projetos contribuirão para o avanço científico na área agrícola e para a geração de

publicações que fortaleçam a produção intelectual institucional.

No âmbito da extensão: Ampliação significativa das ações de transferência tecnológica à comunidade, permitindo que produtores rurais da região tenham acesso a orientações técnicas baseadas em experiências práticas e pesquisas aplicadas. Esta ação contribuirá para a modernização das propriedades rurais e para o aumento da produtividade agrícola regional.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (X) Sim
- () Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
- () Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15244.2317.00SX.0001	267983	00000004086	10000000000	44.90.52	428.653,00
TOTAL					428.653,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Fortalecimento do Ensino Prático, desenvolvimento de projetos, expansão das ações de extensão, otimização da infraestrutura agrícola e pesquisa aplicada.	Unid.	1	428.653,00	428.653,00	Julho/2026	Setembro/2027
TOTAL					R\$ 428.653,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Julho/2026	428.653,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	428.653,00

13. PROPOSIÇÃO

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO Reitora Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS (Assinatura Eletrônica)
--

14. APROVAÇÃO

EDGAR BATISTA DE AZEVEDO CAETANO Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR (Assinatura Eletrônica)
--



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Borges Monteiro Cassiano, Usuário Externo**, em 05/08/2026, às 17:51, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário(a) Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 06/08/2026, às 12:16, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6848816** e o código CRC **9A4D174D**.